



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 23/70

De 8 de julho de 1970

Anula e suplementa itens dos códigos
1 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil, do Poder Legislativo, do orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 12, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica anulado, parcialmente, na importância de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), a verba 01.00 - Vencimentos e vantagens, dos códigos 1 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil, do Poder Legislativo, do orçamento em vigor.

Artigo 2º - Com a importância resultante da anulação de que trata o artigo anterior, fica suplementada a verba 02.00 - Vencimentos do pessoal mensalista, dos mesmos códigos.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 8 (oito) dias do mês de julho do ano de 1970 (mil, noventa e sete).

José Alberto Gonçalves
JOSÉ ALBERTO GONÇALVES
Presidente

Arnaldo Izique Caramuru
DR. ARNALDO IZIQUE CARAMURU
1º Secretário

Leonardo Crocci Filho
DR. LEONARDO CROCCI FILHO
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

Eurípedes Ancelmo
EURÍPEDES ANCELMO
Diretor Geral